



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE PARA A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - CEASA/ES

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Contábeis, das áreas pública e privada (contabilidade mista) da entidade para à CEASA/ES emitir relatório de auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2026, a fim de subsidiar a Prestação de Contas Anual - PCA para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, conforme detalhamento e demais diretrizes estabelecidas neste termo.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos nossa contratação, baseados na necessidade de emissão de relatório conclusivo de auditoria para a prestação de contas anual perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme IN 43/2017 e 68/2020 e suas alterações.

2.2. Baseados no objetivo principal da auditoria contábil que é o de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Contábeis e a situação operacional interna da entidade quanto ao uso dos recursos para assegurar que elas representem adequadamente a posição patrimonial e financeira da CEASA/ES.

2.3. Outro aspecto importante é que o processo será avaliado sob a ótica da economicidade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos recebidos pela CEASA/ES. Dessa forma, entendemos que o resultado das operações e aplicações de recursos correspondentes aos períodos em exame estará de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e normas de auditoria independentes emanadas pelos órgãos regulamentadores da profissão contábil.

2.4. Considerando que a auditoria contábil independente é uma ferramenta onde se adiciona credibilidade aos números apresentados nas demonstrações contábeis, sabe-se, que aqueles números foram verificados com técnicas precisas e que foram respeitados adequadamente a situação econômica e financeira de uma entidade. Pode ajudar a administração a tomar determinadas decisões ou mesmo mudar de estratégia com base nos relatórios e estudos apresentados pelos auditores contratados. Dessa forma a presente contratação visa a revisão, verificação dos procedimentos fiscais, tributários, patrimoniais, financeiros e



previdenciários referente ao exercício de 2026, bem como, avaliação dos processos contábeis, relatórios, observando a adequação às normas e legislação específica aplicáveis à CEASA/ES.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Referência tem amparo nos seguintes dispositivos legais e demais normas pertinentes:

- a) Lei Nº 13.303/2016
- b) Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES;
- c) Lei Nº 14.133/2021, de forma subsidiária.
- d) Lei Federal Nº 4.320/64 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- e) Lei Federal Nº 6.404/76 - Sociedades por Ações;

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

#### **4.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

4.1.1. Auditoria das demonstrações contábeis do exercício 2026, em conformidade com a legislação e normas vigentes, em especial, NBC TA 200 (R1) - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria e subsidiariamente com a NBC TA 240 (R1) - Responsabilidade do Auditor em Relação à Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis, NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e também as normas e procedimentos emanados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com normas específicas e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC;

4.1.2. A auditoria será realizada em períodos trimestrais, compreendidos de janeiro a março, abril a junho, julho a setembro e outubro a dezembro, sendo este último destinado ao fechamento do balanço e das demonstrações financeiras, que deverão ser apresentadas em janeiro de 2027.

4.1.3. Revisão dos procedimentos fiscais e tributários, compreendendo o exame e avaliação dos métodos utilizados para retenção, registro, controle, recolhimento, recuperação, provisionamento e contabilização dos tributos em geral, bem como da demonstração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social – declaração do imposto de renda e contribuição social da pessoa jurídica;

4.1.4. Análise das normas, registros, documentos e controles internos, tendo em vista os aspectos e/ou exigências de natureza administrativa, legal e fiscal;



4.1.5 Assistência na elaboração das demonstrações financeiras e em outros assuntos de natureza contábil e fiscal, incluindo a declaração do imposto de renda;

4.1.6. Verificação dos sistemas de controles internos, dos métodos, das práticas e dos procedimentos contábeis, fiscais e tributários em uso, compreendendo o exame, a revisão e avaliação das retenções, registros, controles, recolhimentos, recuperações, provisionamento e contabilização dos tributos em geral, bem como da demonstração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social;

4.1.7. Verificação da conformidade das contratações com a Lei Federal nº. 10.520/2020 e Lei Federal nº 13.303/2016, Lei nº 6404/1976, bem como, as legislações correlatas à Sociedade;

4.1.8. Verificação da conformidade das contratações com o disposto no Estatuto Social, Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais dispositivos legais correlatos da CEASA/ES;

4.1.9. Observância às diretrizes e recomendações dos órgãos controladores, quer sejam: a Assembléia Geral dos Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, por meio das verificações de registros constantes em atas;

#### 4.2. DOS RELATÓRIOS E DOCUMENTOS A SEREM EMITIDOS:

4.2.1. Relatório trimestral em 02 (duas) vias, contendo informações e comentários sobre os aspectos organizacionais, legais e dos controles internos e operacionais da CEASA/ES;

4.2.2. Relatório anual em 02 (duas) vias, da Revisão Fiscal/Tributária e de Controles Internos, com comentários sobre as constatações decorrentes da revisão, inclusive fatos relevantes identificados pelos testes de auditoria. Os comentários deverão ser acompanhados de recomendações para adoção de medidas corretivas cabíveis, quando for o caso;

4.2.3. Apresentação no decurso dos trabalhos, de relatórios com recomendações, quando julgado necessário, visando o aperfeiçoamento dos controles contábeis e administrativos, bem como, para regularização de quaisquer ocorrências detectadas nos exames efetuados;

4.2.4. Apresentação de parecer sobre a representatividade dos saldos espelhados nas Demonstrações Contábeis, sobre os critérios adotados para apuração dos resultados e sobre a uniformidade dos demonstrativos em relação aos exercícios anteriores;



4.2.5. Parecer sobre a revisão da Declaração Anual de Rendimentos, SPED ECD, SPED ECF 2026 e Parecer sobre a regularização/correção do E-SOCIAL ao período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

4.2.7. Emissão do Parecer (Relatório) dos Auditores Independentes sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76) e emissão do Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente.

## 5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e terá início a partir de sua assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial, tendo em vista que possivelmente deverá prestar esclarecimentos junto ao TCEES.

5.2. A entrega dos relatórios de auditoria deverão ocorrer trimestralmente seguindo a ordem do quadro abaixo, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos elementos, documentos e informações fornecidos pela CONTRATANTE;

- 1º trimestre: janeiro a março de 2026;
- 2º trimestre: abril a junho de 2026;
- 3º trimestre: julho a setembro de 2026;
- 4º trimestre: outubro a dezembro de 2026, além da entrega final da auditoria da Prestação de Contas Anual sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2026, findo em 31/12/2026, contendo inclusive o parecer conclusivo desta prestação de contas.

5.3. A entrega do relatório final consolidado de auditoria deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos elementos, documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE.

## 6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado na unidade da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo – CEASA/ES, localizada na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica/ES.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1. Compete a CONTRATADA:

- a) Executar o serviço ajustado no objeto deste Termo de Referência;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no presente contrato, bem como, as de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter os prazos ajustados na licitação e na proposta comercial;
- e) Solicitar, por escrito, o envio de informações e elementos à execução do objeto contratual;
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, explicações pormenorizadas dos assuntos apontados em seus pareceres e relatórios, objeto da licitação;
- g) Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços, se responsabilizando por danos causados à CONTRATANTE, isentando-a de qualquer ônus que possa ocorrer resultante de falhas na execução dos serviços;
- h) Desenvolver os serviços objeto desta licitação sempre em regime de entendimento com a CONTRATANTE, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato;
- i) Manter, na execução dos trabalhos, a equipe indicada em sua proposta, informando, previamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na sua composição, a qual deverá ser procedida através da alocação de profissionais de igual ou superior experiência;
- j) A empresa CONTRATADA deverá apresentar situação regular do escritório e responsável técnico junto CRC-ES
- k) Seguir os padrões de auditoria recomendados, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que forem julgados necessários nas circunstâncias que forem julgados pertinentes, atendidas as normas de sigilo profissional;
- l) Despender, durante o prazo contratual, o número de horas técnicas necessário à realização dos serviços de auditoria e à total execução do objeto desta licitação, conforme indicado na Proposta Comercial;
- m) Assegurar a precisão e confiabilidade das informações recebidas, processadas e transmitidas, responsabilizando-se pelas consequências decorrentes de eventuais erros;
- n) Assumir as despesas com a locomoção de seus técnicos, estando vedada a cobrança de taxa de visita;
- o) Assumir a inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas e fiscais que advenham da execução deste contrato;
- p) Em decorrência dos dispositivos contratuais, indenizar a CONTRATANTE por quaisquer importâncias que este seja compelida a desembolsar em favor dos referidos empregados da CONTRATADA, seja a que título for mesmo se tratando de condenação em reclamação trabalhista promovida em função da execução do serviço;
- q) Assumir inteira responsabilidade pela honestidade de seus Auditores e a indenizar quaisquer prejuízos que eventualmente venham a causar à CONTRATANTE e a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito aos seus pela CONTRATANTE;
- r) Manter-se atualizada em relação às normas contábeis e atender a todos os preceitos legais;



- s) Entregar o resultado do objeto contratado na sede da CONTRATANTE em material impresso e digital em formato a ser indicado pela mesma;
- t) Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para comprovar que possui escritório com sede no Estado do Espírito Santo, tendo em vista a necessidade constante de coleta de dados, visitas, ajustes e reuniões com a equipe técnica da CONTRATANTE.

#### 7.2. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no item 9 deste Termo de Referência;
- b) Fornecer em tempo hábil todos os elementos básicos e dados complementares à execução do contrato;
- c) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- d) Disponibilizar o acesso às informações técnicas, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos propostos, assinando documentos e fornecer representações formais solicitadas pela **CONTRATADA**;
- e) Promover a fiscalização dos serviços na forma do disposto na legislação vigente, designando funcionário para fiscalizar o contrato, inclusive o seu ateste da execução do mesmo.

7.3. Eventual aceitação dos serviços por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusivas da CONTRATADA;

7.4. É facultado à CONTRATANTE rejeitar os serviços objeto desse Termo de Referência, em sua totalidade ou parte dele, caso estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE designará formalmente o Funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos serviços, competindo-lhe acompanhar e atestar o recebimento destes serviços, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

8.2. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, além de coordenar e fiscalizar as atividades da equipe, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.



## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proposta comercial deverá ser formulada em papel timbrado da licitante, datada, rubricada e assinada por quem de direito, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, em idioma português, contendo as seguintes informações:

9.1.1. A proposta deverá ser apresentada com a quantidade e qualidade requerida neste termo de referência, com preço unitário e total, além dos tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, contendo, ainda:

9.1.2. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

9.1.3. Na proposta deverão ser apresentados, também, os dados da conta bancária contendo n° da conta, agência e nome do banco.

9.1.4. A proposta deverá ser elaborada com observância das condições expressas neste Termo de referência.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados de forma parcelada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado por trimestre, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento de cada parcela será realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e condicionada à entrega do parecer conclusivo de auditoria referente ao respectivo trimestre;

b) Os pagamentos ocorrerão após a conclusão e entrega dos relatórios de auditoria dos seguintes períodos:

- 1º trimestre: janeiro a março de 2026;
- 2º trimestre: abril a junho de 2026;
- 3º trimestre: julho a setembro de 2026;
- 4º trimestre: outubro a dezembro de 2026;

c) O pagamento referente ao 4º trimestre ficará condicionado, além da entrega do parecer trimestral, à apresentação do parecer final conclusivo consolidado de auditoria, incluindo o fechamento do balanço e das demonstrações financeiras do exercício social de 2026.



10.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CEASA/ES.

10.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

10.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa da Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Certidão negativa Municipal da sede da CONTRATADA;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, junto a CEF – Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

10.5. Todos os documentos acima devem estar dentro da validade;

10.6. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas aos seus empregados, conforme a legislação vigente. Em caso de inadimplência comprovada, a CEASA/ES se reserva o direito de reter pagamentos devidos à CONTRATADA até que a situação seja regularizada, incluindo a quitação de eventuais débitos com os trabalhadores e órgãos competentes. A retenção poderá ocorrer após notificação formal e prazo para regularização, e a CEASA/ES poderá também adotar outras medidas previstas em lei para assegurar a proteção dos direitos trabalhistas dos empregados envolvidos.

## **11. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de contratação direta, com fundamento da Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.

11.2. Menor preço global

## **12. DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do representante legal da licitante;
- b) No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) A inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, deverá ser acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

## **12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da CONTRATADA.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **12.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Indicação do Coordenador técnico e da equipe técnica, adequada e disponível para a realização do objeto deste termo, descrito nos itens 1 e 2;
- b) Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade competente, relativo à licitante;
- c) Comprovação através de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da CONTRATADA, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou ou presta serviços semelhantes ao objeto;
- d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Contabilidade, cuja comprovação dar-se-á por cópia de:

- 1) Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da Ficha de Registro de Empregados;
- 2) Contrato social ou Ata da Assembleia referente à investidura para o cargo, no caso de sócio ou dirigente da licitante;
- 3) Contrato de prestação de serviços ou de promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.



## 12.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.
- c) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
- d) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.
- e) Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da contratação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- f) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.
- g) Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \text{ATIVO CIRCULANTE}$$



**PASSIVO CIRCULANTE**

LG = LIQUIDEZ GERAL  
SG = SOLVÊNCIA GERAL  
LC = LIQUIDEZ CORRENTE

OBS: Conforme legislação vigente dos pronunciamentos contábeis, é satisfatório para a consideração, quando os índices exigidos são iguais ou maiores do que 01 (um), e em caso de não atingimento, a empresa deverá apresentar justificativa hábil devidamente assinada pelo contador responsável e sócio administrador, para a referida apuração negativa quando o índice for menor do que 01 (um), do qual será analisado pela área financeira/contábil da CONTRATANTE.

h) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

### **13. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O preço proposto será fixo e irrevogável, na forma da lei nº 13.303/16.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos processos licitatórios e/ou contratos da CEASA/ES, sujeitar-se-á às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

14.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajuste não executado pelo particular;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com inciso II, não impedindo a resolução do contrato pela CONTRATANTE; conforme previsão no Parágrafo único do Art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



14.4. Fica suspensa, temporariamente, de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou CONTRATADO que:

- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- VII. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

14.5. Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa;

14.6. As sanções previstas no art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/ES, em virtude de atos ilícitos praticados.

## **15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

15.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo de Referência, as partes observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei N° 13.709/2018.

15.2. As partes obrigam-se:

- a) Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio ou nos restantes legalmente previstos;



- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados;
- c) Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades previstas, guardada a conformidade aos períodos mínimos de retenção previstos em lei;
- d) Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente à outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, qualquer ocorrência ou suspeita de quebra de segurança de dados pessoais compartilhados;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste Termo de Referência cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
- h) As Partes indicarão seus respectivos responsáveis pela proteção de dados pessoais.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo do Orçamento de 2026 da CEASA/ES.

Programa de Trabalho: 10.31.203.20.605.0038.2236 – Apoio à Estrutura de Abastecimento

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.02 – Serviços de Consultoria - Auditoria Externa

Fonte: 1.501- Outros Recursos não Vinculados.

Cariacica-ES, 23 de março de 2026.

### Elaboração:

**Gabriel Pezzin Souza**  
Gerente Financeiro e Contábil





**CEASA-ES**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



**Aprovação:**

  
**Antonio Carlos Cesquim Diniz**  
Diretor Presidente

  
**Eduardo Armando Altoé**  
Diretor Administrativo e Financeiro



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2026 15:19:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6PSZX5>